



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO - nº 31603/19
CONCORRENCIA Nº 043/19
CONTRATO Nº 1.054/2020
INICIO: 11/02/2020 TERMINO: 10/02/2021

Aos onze dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado o MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº 10.747 de 8 de março de 2018, pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. José Conrado Dias Netto**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]-01, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa **ALFALAGOS LTDA.**, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, 1700 – Distrito Industrial – Alfenas - MG - CEP 37.135-516, na cidade de Itapevi/SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 05.194.502/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Natanael Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Alfenas/MG e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação da CONCORRÊNCIA nº 043/19, constante do despacho exarado às fls. do Processo nº 31603/19, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o Registro de Preços de **MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes do ANEXO I do Edital de Concorrência de Preços nº 43/19.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	UN	400	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM TAMPA. FRASCO DE 120 ML.	J.PROLAB	R\$ 1,4309	572,36
4	UND	400	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM TAMPA. FRASCO DE 500 ML.	J.PROLAB	R\$ 2,4823	992,92
5	UN	1000	ALMOTOLIA ESCURA COM TAMPA. FRASCO DE 120 ML.	J.PROLAB	R\$ 1,4309	1.430,90
7	UND	400	ALMOTOLIA ESCURA COM TAMPA. FRASCO DE 500 ML.	J.PROLAB	R\$ 2,4823	992,92
10	UN	400	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL EM PVC – TAMANHO MÉDIO- FORMATO ANATÔMICO, ATRAUMÁTICO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KOLPLAST	R\$ 1,5415	616,60
11	UND	4000	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS DE ACO INOX, COM CORTE EFICIENTE, DESLIZAMENTO FÁCIL E SEGURO, EM EMBALAGEM INVOLÁVEL, QUE CONTENHA ATÉ 05 UNIDADES.	MAXICOR	R\$ 0,5398	2.159,20
13	UN	30000	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 30 , LEVE, MALLEÁVEL E RESISTENTE QUE PERMITA VENTILACÃO, DECOTE REDONDO, COM MANGA LONGA, ELÁSTICO NO PUNHO, ABERTURA NA PARTE TRASEIRA,		R\$ 1,2164	36.492,00



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

			E FECHAMENTO TOTAL AJUSTÁVEL NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	MEDGAUZE		
47	UN	9000	COLETOR DE PERFUROCORTANTES, DE PAPELÃO RÍGIDO, CAPACIDADE DE 13 LITROS- COM ALCAS E TRAVAS, ACOMPANHADO DE CINTA E BANDEJA INTERNAS E SACOLA PLÁSTICA PARA REVESTIMENTO.	FLEXPPELL	R\$ 2,7056	24.350,40
52	UND	6000	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO MÚLTIPLA DE MEDICAMENTO (UNIVERS.), COMPOSTO DE TUBO EXTENSOR EM PVC DE DUAS VIAS DE APROXIMADAMENTE 8 CM, ESTÉRIL, COM PINÇA CORTA-FLUXO NAS DUAS VIAS, FLEXÍVEL, COM CONECTOR LUER COM TAMPA, CONEXÃO Y, INTERMEDIÁRIO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSPARÊNCIA ASSÉPTICA.	DESCARPACK	R\$ 0,5305	3.183,00
53	UN	400	DRENO PEN-ROSE Nº 1, ESTÉRIL, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MADEITEX	R\$ 1,1297	451,88
54	UN	600	DRENO PEN-ROSE Nº 2, ESTÉRIL, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MADEITEX	R\$ 1,4026	841,56
55	UN	400	DRENO PEN-ROSE Nº 3, ESTÉRIL, SEM GAZE, LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MADEITEX	R\$ 1,5390	615,60
72	UND	300	ESCOVA DESCARTÁVEL EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA 10% , TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, PARA ANTISSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRACOS NO PRÉ- OPERATÓRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	VIC PHARMA	R\$ 1,4398	431,94
79	PCT	3000	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, SEM REBARBAS, RESISTENTE, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	R\$ 4,5923	13.776,90
80	UN	10000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANEJO, PARAFUSO COM ROSCA PRECISA, SEM REBARBAS E SOLDAS SALIENTES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	CRALPLAST	R\$ 0,8161	8.161,00
81	UN	25000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANEJO, PARAFUSO COM ROSCA PRECISA, SEM REBARBAS E SOLDAS SALIENTES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO			



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

			ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	CRALPLAST	R\$ 0,8059	20.147,50
82	UN	10000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANEJO, PARAFUSO COM ROSCA PRECISA, SEM REBARBAS E SOLDAS SALIENTES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	CRALPLAST	R\$ 0,7743	7.743,00
88	UN	300	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO; ADULTO UNI-SOM; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE; CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y"	PREMIUM	R\$ 10,8861	3.265,83
89	UN	150	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO; INFANTIL UNI-SOM; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE; CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y"	PREMIUM	R\$ 10,1876	1.528,14
95	CX	50	FIO CATGUT CROMADO 4.0 GASTROINTESTINAL COM AGULHA DE 2,0CM , MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHINOFIO	R\$ 75,7114	3.785,57
97	CX	50	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA DE 2 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM, ESTÉRIL, C/ 24 UNID.	TECHINOFIO	R\$ 76,9526	3.847,63
110	FRS	1100	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, EXTRAFINO, PARA FIXAÇÃO DE ESFREGACOS CELULARES EM LÂMINAS, EM FRASCO PULVERIZADOR CONTENDO 100 ML. EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRALPLAST	R\$ 4,7040	5.174,40
114	UND	5000	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR, COMPOSTO DE POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO E PROPILENOGLICOL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO INCOLOR, TIPO ALMOTOLIA COM TAMPA, CONTENDO 250 GRAMAS DE GEL, MEDINDO NO MÁXIMO 5 CM DE DIÂMETRO PARA ADAPTAÇÃO EM AQUECEDORES PRÉ-EXISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	MULTIGEL	R\$ 1,9238	9.619,00
118	PC	15000	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL EM ACO INOX, Nº15, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA– CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	R\$ 0,2647	3.970,50
119	UN	15000	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, Nº11, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA –CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	R\$ 0,2647	3.970,50
120	UN	10000	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, Nº12, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA– CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	R\$ 0,2647	2.647,00
121	UN	15000	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, Nº21, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CIRUTI	R\$ 0,2483	3.724,50
122	UN	250000	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA		R\$ 0,1576	39.400,00



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

			PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR POR PUNÇÃO DIGITAL (DIÂMETRO DA AGULHA EM TORNO DE 0,36 MM, 28 G), PARA USO MANUAL, APÓS PUNÇÃO RECOLHE A AGULHA AUTOMATICAMENTE PARA DENTRO DO COMPARTIMENTO.	DESCARPACK		
130	UN	200	MASCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO ADULTO SILICONIZADA COM BOJO ANATOMICO, COM CLIP EM ALUMÍNIO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO NO NARIZ, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEMBRANA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 1 METRO E COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MD	R\$ 11,3711	2.274,22
131	UND	300	MASCARA COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA SILICONIZADA COM BOJO ANATOMICO, COM CLIP EM ALUMÍNIO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO NO NARIZ, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEMBRANA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 1 METRO E COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, SOLDADO ELETRONICAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MD	R\$ 11,3710	3.411,30
134	UN	5000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N-95 , CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO, EM FIBRAS SINTÉTICAS, SEM RESINA NA PARTE INTERNA, COM 02 ELÁSTICOS RESISTENTES, CLIP NASAL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO À FACE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13698, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE , QUE GARANTA A PERFEITA INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	DESCARPACK	R\$ 1,6507	8.253,50
145	CX	1000	PRESERVATIVO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, NÃO LUBRIFICADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	BLOWTEX	R\$ 31,4435	31.443,50
146	CX	2000	PRESERVATIVO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, LUBRIFICADO - CAIXA COM 144 UNIDADES.	RILEX	R\$ 30,2864	60.572,80
147	UN	30000	PROPÉ EM TNT, GRAMATURA 30, COM ELÁSTICOS, COR BRANCA.	ANADONA	R\$ 0,0559	1.677,00
157	UND	1000	SOLUÇÃO SALINA FISIOLÓGICA EM EMBALAGEM DE 10 ML	FARMACE	R\$ 0,1817	181,70
160	UN	120	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR E CABO EXTENSOR, ALARME PARA TEMPERATURAS PREFIXADAS, BOTÃO PARA RESETAR O PROCESSO, FAIXA DE MEDICAO INTERNA ENTRE PELO MENOS -20°C A 50°C, FAIXA DE MEDICAO EXTERNA ENTRE PELO MENOS -10°C A 50°C, RESOLUCAO DE 0,1°C, CAIXA EXTERNA EM PLASTICO RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, VISOR NITIDO, CABO EXTENSOR RESISTENTE COM NO MINIMO 1,50 M, ALIMENTAÇÃO COM 01 PILHA DE 1,5v TIPO AAA	J. PROLAB	R\$ 62,6259	7.515,1080
165	PT	80	TUBO DE LÁTEX Nº 200, COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSÊNCIA DE EMENDAS E PERFURACÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, QUE NÃO COLABE DURANTE O USO. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	LATEX BR	R\$ 14,1494	1.131,9520



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Os preços constantes do Registro de Preços serão reajustados pelo **(índice previsto no item 11.1 do Edital)**. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.

3.2 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Divisão de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços de imediato e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da convocação expedida pela Administração.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, iniciando-se de imediato e no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.

4.3 – O prazo estabelecido no item 4.1 e 4.2 poderão ser prorrogados quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.4 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. O Município de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

5.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.

5.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

6.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

6.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, iniciando-se de imediato e no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.

7.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

7.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as consequências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

8.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

8.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidade de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

8.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

8.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido á época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pela CONTRATANTE quando:

- a) a CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) a CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) a CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Compete a Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, de acordo com Decreto nº 10.606/17, a Srª Maria Cristina Nascif Soares Salomão, o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

Franca, 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALFALAGOS LTDA
Natanael Pereira
RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Cristina Nascif Soares Salomão
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Franca

Miziara Flávia Ribeiro Assad
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Franca



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
CONTRATO Nº 1.054/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR:

Nome: José Conrado Dias Netto
Cargo: Secretário de Saúde
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço: Rua [REDACTED]
Residencial: Centro – Franca/SP – CEP [REDACTED]
E-mail institucional: joseneto@franca.sp.gov.br
E-mail pessoal: Não possui
Telefone: (16) – 3711-9403
Telefone Residencial: [REDACTED]

Franca, 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: José Conrado Dias Netto
Cargo: Secretário de Saúde
RG n° [REDACTED]
CPF n° [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço: Rua [REDACTED]
Residencial: Centro – Franca/SP – CEP [REDACTED]
E-mail institucional: joseneto@franca.sp.gov.br
E-mail pessoal: Não possui
Telefone: (16) – 3711-9403
Telefone Residencial: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome: Natanael Pereira
Cargo: Sócio
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/MG
Endereço residencial: Rua [REDACTED] – Alfenas/MG – CEP [REDACTED]
E-mail institucional: contratos@alfalagos.com.br / contratos2alfalagos.com.br
alfalagos@alfalagos.com.br
Telefone(s): [REDACTED]

ALFALAGOS LTDA.

Natanael Pereira
RG n° [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF n° [REDACTED]
CONTRATADA



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Contrato 1054/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ nº: 47.970.769/0001-04

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ nº: 05.194.502/0001-14

CONTRATO nº: 1.054/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020
VIGÊNCIA: 11/02/2020 A 10/02/2021

OBJETO: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

VALOR: R\$ 320.353,83 (Trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Franca, 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
E-mail Institucional: joseneto@franca.sp.gov.br